



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER** **REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº. 38/2024**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto autorizar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, a fim de viabilizar o cumprimento da emenda impositiva (reforma do telhado da Amena Casa da Cultura).

**PARECER DO RELATOR:** O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Assim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº 38/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** da matéria na forma apresentada.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Sala das Comissões, 03 de julho de 2024.

**MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO** – Presidente

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN** – Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.